



PORTARIA Nº 646/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **ZULEIDE LUCENA DA SILVA**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais** por efetivo exercício a Servidora **ZULEIDE LUCENA DA SILVA**, Matrícula nº 95066, portadora do RG nº 4.069.435 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 600.677.804-15, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19/12/2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de setembro de 2023. Revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 27 de Outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 646/2023 datada em 27/10/2023, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Art. 6º, da EC 41/2023. à Servidora ZULEIDE LUCENA DA SILVA, Matrícula nº 95066 devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 27 de Outubro de 2023.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Administração e Gestão Pública





Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 95066: **ZULEIDE LUCENA DA SILVA**

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art.6º EC nº 41/2003.

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo		02/10/2023
Tipo de Aposentadoria		NORMAL
Período de Referência		09/2023
Vencimento Base	R\$	1.320,00
Quinquenio	R\$	66,00
Tempo de Serviço Apurado		11.017 dias
Total	R\$	1.386,00

Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base – Lei nº 1.583/2013.**
- 2) Legalidade do evento **Quinquenio – Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal**
- 3) Legalidade da incorporação do evento **Quinquênio – Art. 6º da Lei nº 841/1990**

Aposentadoria concedida em conformidade do Art. 6º da EC, nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

